

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEADO (PROVADO (POR)

PRESENTE 09 VEREADORES

SALA DAS SESSÕES 30 Jun 09 1/2008

akirakirakira.....

SECR

## **MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente e Senhores Vereadores

Acolhendo sugestões de moradores e familiares, proponho a denominação de **Osvaldo José Schulz**, a Rua D localizada no Loteamento Imojel, Bairro Conventos, neste Município de Lajeado.

Osvaldo José Schulz, natural de Lajeado, pai de seis filhos, vinte netos, vinte e cinco bisnetos, um tataraneto, foi Presidente por muitos anos da Sociedade Alto Conventos na localidade de São Vitor. Falecido no dia 11 Agosto de 1995.

Para ver concretizada a justa homenagem, solicitamos aos nobres colegas a aprovação do projeto de Lei.

Atenciosamente.

JOLCI LÉO BOLSI

Vereador



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEADO

## PROJETO DE LEI CM Nº 31-04/2008

, J	APROVADO COMOLOUÁNOE
	PRESENTE <b>09</b> VEREADORES SALA DAS SESSÕES <u>30, 09</u> 12007
e.	2002.
	PRES SECOND

Denomina de Osvaldo José Schulz A Rua D. Localizada no Loteamento Imojel, no Bairro Conventos e da outras providências.

CARMEN REGINA PEREIRA CARDOSO, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada de Rua **Osvaldo José Schulz**, a Rua D localizada no Loteamento Imojel, Bairros Conventos, nesta cidade, conforme identificado no mapa que passa a integrar essa Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Presidente Tancredo Neves, 16 de julho de 2008.

JOLCI LEO BOLSI

Vereador